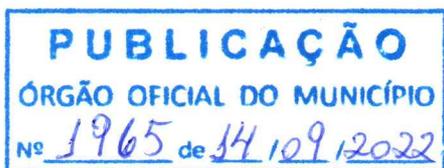




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2022



APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, referentes ao exercício de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello.

Art. 2º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 13 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

A conferência com o documento pode ser realizada em:

<http://vargem.es.br/assinador-digital>



ALESSANDRA FASSARELLA

Vereadora Presidente